



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**LEI Nº 1583/2013**

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para empenho e pagamento da folha de salário dos servidores referente aos meses de agosto a dezembro de 2013, além do décimo terceiro e décimo quarto salários, nas seguintes importâncias:

I – Folha de pagamento dos servidores públicos municipais: R\$ 19.124.805,86;

II – Encargos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): R\$ 345.642,86;

III – Encargos com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana (IPREMUS): R\$ 1.681.008,09.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

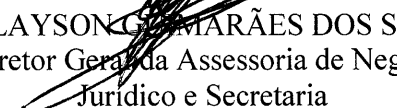
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

08 de outubro de 2013.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídico e Secretaria